



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3941 • CAXIAS (MA), SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Edição de Hoje: 14 páginas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.039.00194.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04344/2019.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA e a EMPRESA PRIME CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

OBJETO: ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DOS ITENS 04, 05, 10, 12, 14, 17, 21, 32 E 33 DO LOTE II E ITENS 01, 04, 08 E 09 DO LOTE III DO CONTRATO, REFERENTES A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE URBANISMO, NA CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.15.452.0015.2117.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
02.11.15.452.0015.2117.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor José Murilo Costa Novais, portador do RG nº 24480482003 GEEJSPC/MA e CPF nº 177.985.663-68, e o Sr. José Hilton dos Santos Barros Junior, portador do RG nº 24433262003-4 SSP/MA e CPF nº 032.139.583-28, representante da PRIME CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em **28 de Novembro de 2019**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS nº 001/2019;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02863/2019;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS e IGOR GARCIA AGUIAR

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que será destinado à instalação e funcionamento do **CRAS DO BAIRRO ITAPECURUZHINO** situado na Quadra 05, Casa 22, Residencial Constantino Castro, Caxias – MA, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município;

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (código civil);

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses;

VALOR: Valor mensal fixado em R\$ 1.875,00 (Um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor global de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **Sr. Francisco de Assis Abreu Junior**, portador da Cédula de Identidade nº 0499262320135 SSP/MA e do CPF nº 417.618.71315, a seguir denominada **LOCATÁRIA** e o **Sr. IGOR GARCIA AGUIAR, residente e domiciliado nesta cidade**, portador do CPF nº 564.725.873-53 e RG nº 1151105 SSP/PI, a seguir denominado(a) **LOCADOR**.

DOTAÇÃO: **02.14.08.244.0014.2055.0000 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;**

Transcrito em livro próprio do Município de Caxias – MA em **11 de Setembro de 2019**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 21/19 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE
CONSELHEIROS TUTELARES
PARA PROMULGAÇÃO DE NOMEAÇÃO
GESTÃO 2020 - 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião ordinária, da comissão especial, em 07 de novembro de 2019, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990.

Considerando, que os artigos 132 e 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente e resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

Considerando, que cabe ao CMDCA regulamentar e organizar a escolha (eleições) do Conselho Tutelar através de comissão própria;

Considerando, a Lei Federal nº12.696/2014 que altera os Arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8069/90, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Composição de Conselheiros Tutelares para a promulgação de nomeação para a gestão 2020 -2023.

Art. 2º - A relação de Conselheiros TITULARES e SUPLENTEs é a seguinte:

Nº	TITULARES	Nº	SUPLENTEs
01	Daenys Lana Sousa da Silva	01	Anderson da Silva Feitosa
02	Kamilla Araújo de Sousa	02	Gerusa Cristiana da Silva Melo Alves
03	Carlene Rodrigues de Aragão	03	Lucy Anne Maria da Conceição Santos

04	Janaina Sousa de Oliveira	04	Kamilla de Jesus Silva
05	Ecenilde Pereira Silva Alves	05	Andreolina Craveiro da Silva

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 07 de novembro de 2019.

Ana Maria Ribeiro de Sousa
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 22/19 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE
CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO
PROCESSO DE ESCOLHA PARA A
GESTÃO 2020 - 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião ordinária, da comissão especial, em 07 de novembro de 2019, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990.

Considerando, que os artigos 132 e 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente e resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

Considerando, que cabe ao CMDCA regulamentar e organizar a escolha (eleições) do Conselho Tutelar através de comissão própria;

Considerando, que cabe ao CMDCA garantir a formação dos Conselheiros eleitos para assumir a sua função;

Considerando, a Lei Federal nº12.696/2014 que altera os Arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8069/90, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Formação dos 05 (cinco) Conselheiros Titulares eleitos como requisito final para a posse do cargo de Conselheiros Tutelares para a gestão 2020 -2023.

Art. 2º - A relação de Conselheiros Eleitos para a formação é a seguinte:

Nº	CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS
01	Daenys Lana Sousa da Silva
02	Kamilla Araújo de Sousa
03	Carlene Rodrigues de Aragão
04	Janaina Sousa de Oliveira
05	Ecenilde Pereira Silva Alves

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 07 de novembro de 2019.

Ana Maria Ribeiro de Sousa
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013/19 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO MARANHÃO - AMA E ASSOCIAÇÃO DE GAYS, LÉSBICAS E PROFISSIONAIS DO SEXO - AGLEPS, NO CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

Considerando, que é competência do CMAS, conforme o Art. 23, Inciso XXVIII da Lei nº 2.285/2015, “realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social”;

Considerando, o parecer da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Políticas da Assistência Social, com base na análise da documentação das entidades e visita in loco.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** no CMAS das seguinte entidades, com a numeração de referência crescente em função da última inscrita:

29 – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO MARANHÃO - AMA e
30 – ASSOCIAÇÃO DE GAYS, LÉSBICAS E PROFISSIONAIS DO SEXO - AGLEPS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 20 de agosto de 2019.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/19 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO/ SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano para Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social / BENEFÍCIOS EVENTUAIS ano 2019 .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 17 de setembro de 2019.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/19 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATORIO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE CAXIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar por unanimidade o relatório da XI Conferência Municipal da Assistência Social de Caxias, realizada de 24 a 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. – O tema da Conferência: “ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL”.

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caxias (MA), 23 de outubro de 2019.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016/19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CENSO SUAS 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS alimenta os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **QUESTIONÁRIO DO CENSO SUAS 2019** para ser encaminhado ao CADSUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 19 de novembro de 2019.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017/19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMOSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2019 no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implementação da Política de Assistência Social, bem como desempenho, a qualidade e ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético dos Serviços / Programas do Governo Federal / Sistema Único de Assistência Social - ano 2018, referente aos seguintes Blocos:

a) Bloco da Proteção Social Especial, com saldo passível de reprogramação de R\$ 74.531,64;

b) Bloco da Proteção Social Básica, com saldo passível de reprogramação de R\$ 347.528,26 e

c) Bloco de Programas e Projetos:

i. Ações Estratégicas do Programa Erradicação do Trabalho, com saldo passível de reprogramação de R\$ 25.530,87

ii. Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do, com saldo passível de reprogramação de R\$ 144.044,12

iii. Programa Primeira infância, com saldo passível de reprogramação de R\$ 272.087,96

iv. Aprimora REDE, com saldo passível de reprogramação de R\$ 11,86 e

v. BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado, com saldo passível de reprogramação de R\$ 502,91

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 19 de novembro de 2019.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / IGD SUAS ANO 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019 no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implementação da Política de Assistência Social, bem como desempenho, a qualidade e ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social / IGD SUAS ano 2018, com saldo a reprogramar para o exercício seguinte de R\$ 32.694,60.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 19 de novembro de 2019.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 019/19 DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2019.****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
DEMONSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO
GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL / IGD PBF ANO 2018 .**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019 no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implementação da Política de Assistência Social, bem como desempenho, a qualidade e ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social / IGD PBF ano 2018, com saldo a reprogramar para o exercício seguinte de R\$ 76.236,33.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 19 de novembro de 2019.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

ATO

ATO Nº 0069/2019

EMENTA: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS EM BENEFÍCIO DE VILANYR DE SOUSA RODRIGUES, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais mensais no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **a Vilanyr de Sousa Rodrigues**, matrícula nº 11477-2, no cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, tendo em vista o que consta do processo nº 03916/2016, calculada com base nas seguintes parcelas:

- Média aritmética simples dos 88 (oitenta e oito) maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de março/2007 – R\$ 899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

- Parcela que excede a remuneração do servidor no cargo efetivo (§ 5º do art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004) – R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e os atos administrativos nº 0085 de 25/10/2016 e 0001 de 08/01/2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 23 de outubro de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA ERRATA DE EXTRATO DE ATA

Na publicação do extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que teve como empresas detentoras: **A DOS R LOBÃO FILHO E CIA LTDA**, CNPJ nº 32.321.797/0001-15, **EULÁLIO GUIMARÃES MOTTA NETO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 31.701.920/0001-60, **CEREALISTA SANTA MARIA LTDA**, CNPJ 11.193.999/0001-59, **JOSÉ LIMA PINTO NETO EIRELI**, CNPJ 32.022.077/0001-59, publicado no Diário Oficial do Município nº 3913 do dia 24 de outubro de 2019.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019/PP035/2019-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 035/2019-SRP OBJETO: Registro de Preços para Futuras Aquisições de material de expediente de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Direta, da Prefeitura de Caxias - MA. VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 024/2019: 12 (doze) meses.	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESAS DETENTORAS:	A DOS R LOBÃO FILHO E CIA LTDA, CNPJ nº 32.321.797/0001-15 ENDEREÇO: Rua Professora Ana Corrêa, nº 1115B, Centro, Caxias-MA – Estado do Maranhão, Fone (99)3521-8536 / 98809-3629 EULÁLIO GUIMARÃES MOTTA NETO EIRELI-EPP, CNPJ nº 31.701.920/0001-60 ENDEREÇO: Travessa Santa Rita, 198, Refinaria, Caxias-MA – Estado do Maranhão CEREALISTA SANTA MARIA LTDA, CNPJ 11.193.999/0001-59 ENDEREÇO: Rua Santa Maria, 1792 A, Centro, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão JOSÉ LIMA PINTO NETO EIRELI, CNPJ 32.022.077/0001-59 ENDEREÇO: Rua Aluísio Lobo, 2105, Teso Duro, Caxias – Estado do Maranhão

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019/PP056/2019-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 056/2019-SRP OBJETO: Registro de Preços para Futuras Aquisições de material de limpeza e higiene, de forma parcelada e continua, para atender as necessidades das secretarias e unidades da Prefeitura de Caxias - MA. VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 028/2019: 12 (doze) meses.	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESAS DETENTORAS:	A DOS R LOBÃO FILHO E CIA LTDA, CNPJ nº 32.321.797/0001-15 ENDEREÇO: Rua Professora Ana Corrêa, nº 1115B, Centro, Caxias-MA – Estado do Maranhão, Fone (99)3521-8536 / 98809-3629 EULÁLIO GUIMARÃES MOTTA NETO EIRELI-EPP, CNPJ nº 31.701.920/0001-60 ENDEREÇO: Travessa Santa Rita, 198, Refinaria, Caxias-MA – Estado do Maranhão CEREALISTA SANTA MARIA LTDA, CNPJ 11.193.999/0001-59 ENDEREÇO: Rua Santa Maria, 1792 A, Centro, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão JOSÉ LIMA PINTO NETO EIRELI, CNPJ 32.022.077/0001-59 ENDEREÇO: Rua Aluísio Lobo, 2105, Teso Duro, Caxias – Estado do Maranhão

Caxias – MA, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019/PP050/2019-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 050/2019-SRP.

OBJETO: Registro de Preços para Futura contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Graficos, para atender as necessidades da divulgação dos Projetos, Atividades, Eventos Programas e Ações a serem realizadas pela Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Caxias-Ma.

VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 037/2019: 01 (um) ano.

ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESAS DETENTORAS:	F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI – EPP, CNPJ 07.829.743/0001-18 ENDEREÇO: Avenida Alexandre Costa, nº 16, Bairro Dinir Silva, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, Fone/Fax (99) 3521-4385, E-mail multgraf@hotmail.com. EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA – EPP, CNPJ 08.171.718/0001-52 ENDEREÇO: Rua Desembargador Freitas, nº 1203-A, Bairro Centro-Norte, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, Fone/Fax (86) 3221-2939 / (86) 98828-0900, E-mail graf.alianca@hotmail.com GRÁFICA E EDITORA JM LTDA, CNPJ 04.749.598/0001-77 ENDEREÇO: Rua Pedreiras, nº 1401/B, Dinir Silva, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, Fone/Fax (99) 3521-3452 / (99) 3521-1403, E-mail graficajm@gmail.com M MARQUES DE SOUSA – ME, CNPJ 31.230.423/0001-21 ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, Zona Norte, nº 433, bairro Centro, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, Fone/Fax (86) 3303-0304 / (86) 99509-0453, E-mail marcriacoes@hotmail.com

Unidade Solicitante					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA					
EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS					
F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI – EPP, CNPJ 07.829.743/0001-18					
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Registrado (R\$)
					Unitário
COTA PRINCIPAL 75%					
04	Cartilha com ilustrações c/ 60pg 20x30cm 4x4 cores couchê 115g. (Arquivo fornecido pelo cliente).	Multgraf	Unidade	9.000	2,43
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Registrado (R\$)
					Unitário
COTA RESERVADA 25%					
04	Cartilha com ilustrações c/ 60pg 20x30cm 4x4 cores couchê 115g. (Arquivo fornecido pelo cliente).	Multgraf	Unidade	3.000	2,43
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Registrado (R\$)
					Unitário
ITENS EXCLUSIVOS					
5	Confecção de Banner medindo 1,00m de altura por 1,5 cm de comprimento, em lona	Multgraf	Unidade	200	29,50

	front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.; (Arquivo fornecido pelo cliente).				
6	Confecção de Banner medindo 80cm de altura por 50 cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.; (Arquivo fornecido pelo cliente).	Multigraf	Unidade	100	15,68
8	Confecção de Faixa medindo 2,00 cm de altura por 60 cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte; (Arquivo fornecido pelo cliente).	Multigraf	Unidade	100	47,00
11	Confecção de Faixa medindo: Formato 2,5m x 0,7 cm; em Lona 440g, impressão digital 4x0 cores acabamento em madeira e ponteiras plásticas. (Arquivo fornecido pelo cliente).	Multigraf	Unidade	300	68,60
14	Folhetos 16x22 cm 4x0 cores em papel couchê 90g (Arquivo fornecido pelo cliente).	Multigraf	Unidade	50000	0,07
32	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275g c/ bolso	Multigraf	Unidades	20000	0,49
33	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275g c/ Orelha	Multigraf	Unidades	20000	0,49
34	Capa de processo 33x48 cm ap 180g 1x0 cores	Multigraf	Unidade	30000	0,34
EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS					
EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA – EPP, CNPJ 08.171.718/0001-52					
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Registrado (R\$)
					Unitário
COTA PRINCIPAL 75%					
03	Cartilha com ilustrações c/ 60pg 15x21cm 4x4 cores couchê 115g. (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	9.000	1,19
19	Livro tipo ata 100 folhas personalizadas. (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	375	6,99
27	Agenda Permanente c/ 400 pag tam 15x21 cm: Capa base papelão 400g , impressão 4x0 cores, Miolo papel ap 75g 1x1 cor e 10 paginas 4x0 cores em papel couchê 300g, acabamento em wire-o	EGA	Unidade	2.250	10,00
28	Agenda Permanente c/ 200 pag tam 20x30 cm: Capa base papelão 400g , impressão 4x0 cores, Miolo papel ap 75g 1x1 cor e 10 paginas 4x0 cores em papel couchê 300g, acabamento em wire-o	EGA	Unidade	1.500	4,99
43	Impressão simples 20x30 cm ap 75g 1x0	EGA	Unidades	150.000	0,04

	cores				
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Registrado (R\$)
					Unitário
COTA RESERVADA 25%					
03	Cartilha com ilustrações c/ 60pg 15x21cm 4x4 cores couchê 115g. (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	3.000	1,19
19	Livro tipo ata 100 folhas personalizadas. (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	125	6,99
27	Agenda Permanente c/ 400 pag tam 15x21 cm: Capa base papelão 400g , impressão 4x0 cores, Miolo papel ap 75g 1x1 cor e 10 paginas 4x0 cores em papel couchê 300g, acabamento em wire-o	EGA	Unidade	750	10,00
28	Agenda Permanente c/ 200 pag tam 20x30 cm: Capa base papelão 400g , impressão 4x0 cores, Miolo papel ap 75g 1x1 cor e 10 paginas 4x0 cores em papel couchê 300g, acabamento em wire-o	EGA	Unidade	500	4,99
43	Impressão simples 20x30 cm ap 75g 1x0 cores	EGA	Unidades	50.000	0,04
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Registrado (R\$)
					Unitário
ITENS EXCLUSIVOS					
1	Cartilha com ilustrações c/ 20pg 15x21cm 4x4 cores couchê 115g. (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	12000	0,44
2	Cartilha com ilustrações c/ 20pg 20x30cm 4x4 cores couchê 115g. (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	12000	1,00
7	Confecção de Banner medindo 1,2 cm de altura por 90 cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte. (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	100	30,00
9	Cartazes formato 33x48 cm em papel couchê 115g (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	10000	0,20
10	Cartazes formato 44x64 cm em papel couchê tam. (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	5000	0,30
12	Folhetos 16x22 cm 4x4 cores em papel couchê 150g (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	30.000	0,06
13	Folhetos 16x22 cm 4x4 cores em papel couchê 115g (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	50000	0,06
16	Folhetos 20x30 cm 4x4 cores em papel couchê 150g (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	30000	0,10

	cliente).				
17	Folder tam 21x42 cm em papel couchê 150g (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	20000	0,15
18	Folder tam 20x30 4x4 cores em papel couchê 150g (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	30000	0,10
20	CONVITE - Formato: 15 x 21 cm; Impressão: 4X0 CORES COUCHE 300G (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	3000	0,18
21	CONVITE - Formato: 15 x 21 cm; Impressão: 4X4 CORES COUCHE 300G (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	3000	0,18
22	CONVITE - Formato: 10 x 15 cm; Impressão: 4X0 CORES COUCHE 300G (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	3000	0,18
23	CONVITE - Formato: 10 x 15 cm; Impressão: 4X4 CORES COUCHE 300G (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	3000	0,18
24	Marca texto tam 20 x 07 cm papel tríp lex 250g 4x0 cores (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	10000	0,05
25	Marca texto tam 20 x 07 cm papel tríp lex 250g 4x4 cores (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	Unidade	10000	0,05
26	Marca texto tam 20 x 07 cm papel couchê 300g 4x4 cores (Arquivo fornecido pelo cliente).	EGA	unidade	10000	0,06
29	Envelope timbrado 24x34 cm papel ap 90g 4x0 cores	EGA	Unidade	5000	0,40
30	Envelope timbrado 26x36 cm papel ap 90g 4x0 cores	EGA	Unidades	3000	0,40
31	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel tríp lex 275g c/ bolso e laminação	EGA	Unidades	10000	0,58
35	Papel timbrado 20x30 cm ap 75g 4x0 cores c/ 100 fls	EGA	Blocos	400	4,00
36	Bloco de Anotações 15x21 cm ap 75g 4x0 cores c/100 fls	EGA	Blocos	500	2,10
37	Crachás 10x15 cm Papel Triplex 275g 4x0 cores c/ cordão	EGA	Unidades	3000	0,50
39	Livros 15x21 cm c/ 300 pag ; capa papel supremo 250g 4x0 cores c/ orelha e laminação brilho. Miolo ap 75g 1x1 cores	EGA	Unidades	1000	8,00
40	Livros 15x21 cm c/ 100 pag ; capa papel supremo 250g 4x0 cores c/ orelha e laminação brilho. Miolo ap 75g 1x1 cores	EGA	Unidades	1000	3,99
41	Impressão A3 30x40 cm 4x0 cores	EGA	Unidades	2000	0,20
42	Impressão A3 30x40 cm 4x4 cores	EGA	Unidades	2000	0,20
44	Impressão simples 20x30 cm ap 75g 1x1 cores	EGA	Unidades	200000	0,05
46	Impressão simples 20x30 cm ap 75g 4x4 cores	EGA	Unidade	100000	0,10

47	Serviços de copias simples em papel ap 75g	EGA	Unidade	300000	0,05
<u>EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS</u> GRÁFICA E EDITORA JM LTDA, CNPJ 04.749.598/0001-77					
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Registrado (R\$)
					Unitário
ITENS EXCLUSIVOS					
15	Folhetos 20x30 cm 4x4 cores em papel couchê 115g (Arquivo fornecido pelo cliente).	JM	Unidade	30000	0,09
45	Impressão simples 20x30 cm ap 75g 4x0 cores	JM	Unidade	100000	0,06
<u>EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS</u> M MARQUES DE SOUSA – ME, CNPJ 31.230.423/0001-21					
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Registrado (R\$)
					Unitário
ITENS EXCLUSIVOS					
38	Crachás em pvc 10x15 cm 4x0 cores c/ suporte	Mar Criações	Unidades	2000	1,30

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 07 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e
Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as
Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclajem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

